CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº056/2022

REFERENTE A TP N°005/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MINIUSINA SOLAR EM SOLO DE 316,80 KWP PARA ATENDER AS UNIDADES CONSUMIDORAS CADASTRADAS NO CNPJ 01.612.572/0001-94 DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES, CONFORME PROJETO TÉCNICO, EM ANEXO AO PROCESSO,QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI E A EMPRESA: VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR – EPP, CNPJ: 17.982.389/0001 - 10, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAMENCIONADO, E FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 CUJAS DISPOSIÇÕES PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, QUE VIGORARÁ NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, S/N - Centro – Cocal dos Alves, Estado do Piauí, aqui representado pela Secretária de Administração **Aurilene Vieira de Brito CPF : 953.156.673-91**, e do outro lado, a Empresa VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR – EPP, CNPJ: 17.982.389/0001 - 10, aqui denominada **CONTRATADA**, com endereço comercial na Rua Professor Clemente Fortes, Bairro São Cristovão 1918, Cep: 64.051-030, Teresina – PI. Fones: (86) 3085 – 4693 / (86) 99448-6044, E-mail: verticesolar@globo.com, aqui representada, por seu representante legal:**MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, CPF:002.020.403-56 e RG:2297631 – SSP/PI**, infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – contratação de empresa para implantação de Miniusina Solar em solo de 316,80 KWP para atender as unidades consumidoras cadastradas no CNPJ 01.612.572/0001-94 DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO da zona urbana do Município de Cocal dos Alves, conforme projeto técnico, em anexo ao Edital

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores e no presente contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Andre Vaz De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A02-C481-701F-C70F.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Andre Vaz De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A02-C481-701F-C70F.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do Processo Licitatório Tomada de Preço de nº **005/2022**, cujo resultado foi homologado em 04/11/2022, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO, DO VALOR E DO PAGAMENTO – A despesa decorrente do presente Contrato correrá à recursos **do** FPM, ICMS, ISS, PM COCAL DOS ALVES PEM E OUTROS RECURSOS, elemento de despesa **339039- outros serviços de pessoa jurídica**, tendo como valor previsto de **R$1.466.106,47(um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos),** condicionado à efetiva necessidade da administração municipal contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA*, pela Prestação dos serviços de revitalização das ruas e avenidas da zona urbana e das ruas dos Povoados da Zona Rural do Município de cocal dos Alves – PI, os preços integrantes da proposta aprovada. A CONTRATADA deverá realizar os serviços no município de Cocal dos Alves, consoante os termos deste Edital e incisos I e II, Art. 73, da Lei 8.666/93.

***PARÁGRAFO SEGUNDO* – O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro e medição dos serviços executados, recebidos e atestados pela fiscalização da Prefeitura, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviço e Recibo para posterior pagamento e ainda, conforme a necessidade da administração municipal.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS – O prazo do referido contrato será de 03 (tres) meses, contado a partir da data de assinatura do presente e ordem de serviço, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo acordado previamente pelas partes, conforme dispõe a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE – Constituem direitos e prerrogativas do *CONTRATANTE*, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE - Além do previsto na Licitação Tomada de Preço nº 005/2022, constituem-se em obrigações:

a) DO CONTRATADO:

I – Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.

II – Responder às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior.

III – Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.

IV – Observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI.

V– Responder às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Andre Vaz De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A02-C481-701F-C70F.
Este documento foi assinado digitalmente por Marco Andre Vaz De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A02-C481-701F-C70F.

VI – Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.

VII- Fica a contratada obrigada a cumprir pontualmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados contratados, inclusive no tocante às normas de saúde e segurança do trabalho, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo.

b) DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar efetivamente e periodicamente o cumprimento pontual de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho mencionadas na cláusula sexta item V, documentando os respectivos atos de fiscalização, atraves do fiscal de acompanhamento de contratos de engenharia – ELVIS GOMES MARQUES, CPF:183.653.613-53.

II - Fiscalizar periodicamente se a empresa vem mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações do contrato, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, documentando os respectivos atos de fiscalização.

III - O Município designará, formalmente,o **fiscal de acompanhamento de contratos de engenharia – ELVIS GOMES MARQUES, CPF:183.653.613-53,** para fiscalizar o cumprimento das obrigações em saúde e segurança do trabalho, dentre elas o fornecimento e efetivo uso dos equipamentos de proteção individual pelos empregados da empresa contratada, anotando em registro próprio todas as irregularidades observadas, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93.

IV CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADE AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as especificadas na referida Licitação Tomada de Preço nº 005/2022 que ensejou o presente Contrato.

V CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no especificado na Licitação Tomada de Preço nº 005/2022.

VI CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA –

A Prefeitura fiscalizará os serviços realizados, sua qualidade e quantidade, diretamente através do **fiscal de acompanhamento de contratos de engenharia – ELVIS GOMES MARQUES, CPF:183.653.613-53,**se assim entender.

A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que a mesma está de acordo com o contratado:

VI CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 005/2022 e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA na licitação que deu origem a este Contrato.

b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93.

c) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Andre Vaz De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A02-C481-701F-C70F.

aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.

d) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio legal da Cidade de Cocal – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões do presente contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Cocal dos Alves – PI 04 de novembro de 2022.

Aurilene Vieira de Brito

Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI
Representada pela Secretária de Administração –
Aurilene Vieira de Brito
CONTRATANTE

VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR – EPP,
CNPJ: 17.982.389/0001 – 10,
representada por **MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, CPF:002.020.403-56**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Romana Araújo de Sousa CPF 052859507 08

2. Manoel Victor Silva de Sousa CPF 063243703-05

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Andre Vaz De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A02-C481-701F-C70F.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Andre Vaz De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A02-C481-701F-C70F.

ORDEM DE SERVIÇO

REF. A TOMADA DE PREÇO Nº TP005/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº056/2022

LICITANTE: VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR – EPP, CNPJ: 17.982.389/0001 – 10.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Miniusina Solar em solo de 316,80 KWP para atender as unidades consumidoras cadastradas no CNPJ 01.612.572/0001-94 DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO da zona urbana do Município de Cocal dos Alves.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO nº005/2022

PREZADO SENHOR,

PELA PRESENTE, FICA VOSSA EMPRESA AUTORIZADA A REALIZAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA.

COCAL DOS ALVES – PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZAMOS:

Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI
Representada pela Secretária de Administração –
Aurilene Vieira de Brito
CONTRATANTE

RECEBI A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA

VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR – EPP,
CNPJ: 17.982.389/0001 – 10, representada por **MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO,**
CPF:002.020.403-56
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Andre Vaz De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A02-C481-701F-C70F.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Andre Vaz De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A02-C481-701F-C70F.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Folha nº 383
PREFEITURA MUN. DE COCAL DOS ALVES-PI
C P L - Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2022
REF:A TP N°005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI, Representada pela Secretária de Administração – Aurilene Vieira de Brito.
CONTRATADA: VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR – EPP, CNPJ: 17.982.389/0001 – 10, representada por **MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, CPF:002.020.403-56.**

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Miniusina Solar em solo de 316,80 KWP para atender as unidades consumidoras cadastradas no CNPJ 01.612.572/0001-94 DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO da zona urbana do Município de Cocal dos Alves.

.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, PM COCAL DOS ALVES PEM E OUTROS RECURSOS.

ELEMENTO DE DESPESA 339039- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: R$1.466.106,47(um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: O prazo do referido contrato será de 03 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do presente e ordem de serviço, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo acordado previamente pelas partes, conforme dispõe a lei 8.666/93.

– Cocal dos Alves, PI, 04 de novembro de 2022– Secretária de Administração – Aurilene Vieira de Brito

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Andre Vaz De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A02-C481-701F-C70F.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Andre Vaz De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A02-C481-701F-C70F.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Folha nº 384
PREFEITURA MUN. DE COCAL DOS ALVES-PI
C.P.L. - Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A02-C481-701F-C70F ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A02-C481-701F-C70F

Hash do Documento

00E39848D8F65D0018C81031872C6C83466E937A48981B4AFED9D0BBA9F5632F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2022 é(são) :

☑ Marco Andre Vaz De Araujo (Signatário - VERTICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA) - 002.020.403-56
em 07/11/2022 12:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital